

Prefeitura Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Le:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA de Nova Venécia, uma área de terras, compreendendo os lotes de nº 02, 03, 04 e 05, da quadra nº 20, com a metragem de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), confrontando-se ao norte lotes de nº 06, 07, 08 e 09, ao sul com a Av. W Leste, ao leste com o lote nº 01 e ao oeste com a Rua X Três, localizada no Bairro Bela Vista, Município de Nova Venécia-ES

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 28 dias do mês de dez mbro de 1998.

FRANCISCO DIOMAR FORZA
PREFEITO MUNICIPAL